

9 / 223

N. ~~_____~~



Fls. 1

~~_____~~

19 36-

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

9

-AUTOS DE INQUERITO-



O Dr. Procurador da Republica, Repte.-

AUTUAÇÃO

Ao s d o i s dia s da mez de Jan eiro
da anno de mil novecentos e trinta e seis-----
nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição com despacho e os documentos
enfrente;
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Procuradoria da Republica

2
F. J.

Exmo. Sr. J.º juiz Federal



A. a conclusão.
Curitiba, 2 de Janeiro de 1936.
Leiz Affonso Chagas.

Esta Procuradoria da Republica pede o arquivamento da denuncia apresentada pelo Capitão do Porto do Paraná. Nela não encontram-se elementos para instauração de ação penal contra os denunciados Ernesto Cesar de Souza Manoel Ayres da Cunha, Justino Antonio da Luz, Agostinho Alencar dos Santos, Segismundo Leandro da Costa e João Felício.

Pedindo informações ao J.º Chefe de Policia do Estado a respeito, a Secretaria informou que o movimento operario ocorrido no dia 18 de Novembro findo em Paranaguá caracterizou-se como uma simples paralisação dos serviços para o fim de obter melhoria de salarios, o que não caracteriza crime.

Em vista da ausência de reconhecimento do Sindicato de Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, que o citado Capitão do Porto consulta se é caso, esta Procuradoria, de acordo com as informações da J.ª Secretaria do Trabalho neste Estado, é de parecer que a consulta seja respondida com a comunicação de que o aludido Sindicato não tem reconhecimento oficial apenas de tel.º solicitada em 13 de Fevereiro de 1936.

Curitiba, 2 de Janeiro de 1936

Mário de Vasconcelos Ribeiro
Procurador Secunonal do Paraná.



MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Paranaguá

3
H

Em 19 de Novembro de 1935.

EJ/ACC.



N. 890.

Recebido de
Vista com regencia ao Sr. Procurador
da Republica
Cedula 21/11/35
Janguem

Do Capitão dos Portos

Ao Exm.º Snr. Juiz Federal na Secção do Estado do Paraná.

ASSUNTO: Denuncia contra membros do Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá.

- ANNEXO:** a) Cópia do offio 39 do dito Syndicato, á esta Capitania;
 b) Cópia do carimbo de entrada, do dito officio, na Secretaria desta Capitania.

1-Tendo recebido, a desoito do corrente, o officio 39 do Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, cuja copia se acha anexa em a), parecendo-me, pela leitura respectiva, que os signatarios do mesmo, Directores e associados do dito Syndicato, se acham incursos no artigo desoito da Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935, denominada Lei de Segurança Nacional, ora os denuncio a V.Exc., nos termos do artigo 44 da mesma lei.

2-Ainda consulto a V.Exc. se é caso de ser cassado o reconhecimento desse Syndicato, em vista do artigo 31 da mesma lei.

3-Como o citado officio 39 não foi datado pelos expedidores, pelo anexo b) envio a copia do carimbo de entrada, na Secretaria desta Capitania, do referido officio 39, pelo qual se verifica que a referida entrada se deu a desoito do corrente.

4-Informo, ainda mais, a V.Exc. que o Presidente do dito Syndicato, senr. Ernesto Cesar de Araujo, acompanhado pelo snr. Justino Antonio da Luz, esteve na séde desta Capitania as dez horas da manhã de desoito

(Cont.do officio nº 890, de 19-11-1935, da Capitania dos Portos do E.do Paraná)

do corrente, e, em presença do snr. Rodolpho von Steiger, Secretario da Delegacia de Trabalho Maritimo de Paranaguá, me declarou que a greve começaria as treze horas do dito dia dezoito, apesar de todos os conselhos que lhe dei.

5-Os denunciados pelo presente officio são : a)-membros da Directoria: Ernesto Cesar de Araujo-Presidente, Manoél Ayres da Cunha, Secretario, Justino Antonio da Luz, Thezoureiro; b)-Commissão de protesto: Naziazeno Florentino dos Santos, Sezinando Leandro da Costa, João Felicio.

6-Apresento a V.Exc.meus protestos de distincta consideração.

Agenor Corrêa de Castro
Agenor Corrêa de Castro.
Capitão de Corveta e dos Portos.

COPIAS:

- D.M.M.....1
- Archivo.....1





1 July

officinos recebidos recebidos durante o mez corrente, pela Capita-
 tã dos Portos do Estado do Paraná, consta um do theor seguinte: "SYNDI-
 CATO DA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS OPERARIO ESTIVADORES DE PARANAGUA-
 conhecida pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio-Séde, propria-
 Avenida Bento Rocha sem numero-Paranaguá-Paraná-Illustrissimo Snr. Capi-
 tã de Corveta e dos Portos do Estado do Paraná-Officio trinta e nove-
 Respeitosas saudações-Para os devidos fins participamos á V.S. que es-
 tando este Sindicato a mais de um anno, pleiteiando por todos os meios
 legais e dentro do maior respeito e cortesia o augmento de seus sala-
 rios, os quaes são redusidos e prevalecem desde Janeiro de mil novecen-
 tos e vinte e nove; sendo ^{que} nesse espaço de tempo, a vida tem se tornado
 mais difficil em consequencia dos augmentos de salarios dados ao **Mili-**
tares, Marinha Mercante e Operarios de outros Estados; e o que pleiteia-
 mos não são augmentos absurdos como os interessados, querem fazer crer,
 o que pleiteamos é a equiparação com o porto de São Francisco, a onde
 a vida é mais facil. E como até esta data os interessados, não nos ten-
 ha dado uma solução satisfatoria, esta Associação, resolveu em signal de
 proptestos, paralisar os seus serviços; garantindo entretanto, se manter
 na maior ordem e respeito; e assim sendo, contamos com o apoio moral de
 V.S. Directoria: (assignados) Ernesto Cesar de Araujo-Presidente, Manoé] Ayres da Cunha-Secretario, Justino Antonio da Luz-Thezoureiro; Commissão de protesto: (Assignados) Naziazeno Florentino dos Santos, Cezinando Leandro da Costa, João Felicio"- - - - -

*Vale a
 entretanto
 que
 19-11-35
 G. Joly
 J. K. S.*

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Parana-
 guá 19 de Novembro de 1935.

CONFERE:

Emilio Joly
 Secretario



Augusto Amaggy
 2º Escripturno Interino.

Processo 6.043 Bactioy
Processo 6.043 Bactioy

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Do carimbo do protocollo da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, collocado no verso do officio nº 39, de Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estávadores de Paranaguá, consta o seguinte: "CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARANÁ - Numero de Ordem setecentos e dezoito - Entrada em dezoito de novembro de 1935 - Sahida - Livro - Officios Fls. Noventa e cinco" - - - - -

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Paranaguá 19 de Novembro de 1935.

CONFERE:

[Handwritten signature]
Secretario.

[Handwritten signature]
2º Escripturno Interino.





Secção de Expediente

Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná

Curitiba, 4 de Dezembro de 1935

N. 5433 - JJ.

Illmo. Sr. Dr. Procurador da Republica

CAPITAL



Tenho a honra de responder ao vosso officio de 30 do preterito, informando-vos que o movimento grevista iniciado ás 13 horas do dia 18 do alludido mez, no porto de Paranaguá, patrocinado pelo Sindicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, caracterisou-se como uma simples paralyção dos serviços, para o fim de obter melhora de salarios.-

Attenciosas saudações

Chefe de Policia





MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

INSPECTORIA REGIONAL DO 15º. DISTRICTO
ESTADO DO PARANÁ

Nº 2957

Curityba, 16 de Dezembro de 1935



Sr. Procurador.

Tenho o prazer de accusar o vosso officio Nº 90,
de 10 do corrente mez.

Sobre o assumpto, do mesmo, vos informo o seguinte:

- a)-Sobre o modo de proceder do Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, oficialmente, nesta Inspectoria, nada consta, porque as questões com estivadores, estão affectas ao Delegado do Trabalho Maritimo, que é o Sr. Capitão dos Portos do Estado do Paraná.
- b)-O referido Syndicato, que fez fuzão com outra associação con-genere, que passou a denominar-se "**SYNDICATO DA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS OPERARIOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ**" não está, ainda, reconhecido, e solicitou o seu reconhecimento em 13/2/1935.
- c)-Em vista de não poder ter sido reconhecido com aquelle titu-lo, de accordo com a determinação do Departamento Nacional do

Ao Exmº. Sr. Dr. Mario de Vasconcellos Ribeiro.

DD. Procurador da Republica no Estado do Paraná.

N/CAPITAL.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Trabalho, solicitou, então o seu reconhecimento, em 4/11/1935, com o nome de "ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS ESTIVADORES", com séde em Parana-
guá;

- d)-Anteriormente, antes da fuzão, funcionava com o nome de "SYNDICATO DOS OPERARIOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ", sob cujo titulo foi reconhecido em 14/1/1932;
- e)-Finalmente, depois da fuzão, tendo adoptado outro nome, foi-lhe, pelo Exm^o. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, cassada a carta Syndical, perdendo o reconhecimento, que havia obtido com o nome de "SYNDICATO DOS OPERARIOS ESTIVADORES".

São estas as informações, que vos posso fornecer.

Reitero os meus protestos de elevada e distincta consideração.

Saúde e Fraternidade



Pedro Virgílio Cortez
Inspector Regional do Trabalho.

Remette-se em devolução, os documentos que acompanharam o officio Nº 90 de 10/12/1935.

10
1936

CONCLUSÃO

Aos 3 dias do mez de Janu de 1936
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Teodoro
do que faço este termo. — Eu, Hernando etc

*no scripto. occorral do juiz,
em*



*Sejam arquivados
os presentes autos
de inquirição,
quinta, 3 de Janu
de 1936.
Juiz Hernando*

DATA

Aos 3 dias do mez de Jan de 1936
me foram en... autos; do que, para
termo. — Eu, Hernando etc

*no scripto, occorral do juiz, o
em*